



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

Processo Origem nº: 2422730/2019

Processo SES-PRC-2021/52552

Processo SEI nº: 024.00049626/2023-31

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2020 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. ROBERTO TAVARES VILANOVA – AME PARIQUERA-AÇU.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com sede à Alameda Salvador, n. 1057, Condomínio Salvador Shopping Business, Torre América, sala 712, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-790, com endereço regional à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, nº 2729 – 6º andar – Jardim Paulista – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmando sob nº 42451-35, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo nº: 2422730/2019**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os

princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. ROBERTO TAVARES VILANOVA – AME PARIQUERA-AÇU**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos complementar de custeio à realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DR. ROBERTO TAVARES VILANOVA – AME PARIQUERA-AÇU**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 21.219,00 (vinte e um mil duzentos e dezenove reais)**, correspondente a repasse de recurso de custeio adicional referente a produção realizada no período, e que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	TA 02/2024 Repasse adicional P.N. Redução de Filas Cirurgias
Janeiro	21.219,00
Total =	21.219,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DR. ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

Testemunhas:

1)

Nome: Cristiane Aparecida Barreto de Souza

RG.: 28.995.448-4

2)

Nome: Ana Estela Garcia Leandro

RG.: 22937792-0



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES, Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Garcia Leandro, ASSESSOR TÉCNICO III**, em 11/01/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Barreto De Souza, Oficial de Saúde**, em 11/01/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 11/01/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016746320** e o código CRC **C94E9BEC**.